



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3155/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município a realizar transporte para encontro de mulheres agricultoras familiares, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transporte com coletivo próprio, para um grupo de mulheres agricultoras familiares do Município, no encontro que será realizado no dia 24 de novembro de 2017, na cidade de Erechim-RS.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

SALETE SANGALLI LUFT
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3155/2017, que autoriza o Município realizar transporte de um grupo de mulheres agricultoras familiares do Município, interessadas em participar do II Encontro de Mulheres Agricultoras Familiares do Alto Uruguai, que acontece na cidade de Erechim, no próximo dia 24 de novembro de 2017.

Para atender o referido evento, o Município disponibilizará o transporte com veículo próprio, e desde já espera poder contar com a acolhida e aprovação favorável dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal